

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

RECOM-CGJ - 22024

Código de validação: B56680C63C

(relativo ao Processo 504752024)

Recomenda ao juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública, Estadual e Municipal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, a intimação da Fazenda Pública para especificar o crédito a ser pago em favor do demandante, com o apontamento dos descontos devidos de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos moldes do art. 6º, XIV, da Resolução CNJ nº 303/2019.

O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), e pelo art. 6º do Provimento nº 16/2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça),

RECOMENDA:

Art. 1º Que o juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública, Estadual e Municipal, do Termo Judiciário de São Luís, após o aperfeiçoamento do trânsito em julgado das demandas sob sua presidência e em momento anterior a expedição do ofício requisitório, proceda à intimação da Fazenda Pública para apresentar planilha com as especificações do crédito a ser pago em favor do demandante – inclusive com o apontamento dos descontos devidos de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos moldes do art. 6º, XIV, da Resolução CNJ nº 303/2019 – destacando que deve recair sobre a instituição financeira responsável pelo pagamento ao beneficiário o dever de proceder com as devidas retenções e transferências para as contas públicas correspondentes.

Art. 2º Dê-se ciência da presente recomendação à Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão e à Procuradoria-Geral do Município de São Luís.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2024 17:42 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



RECOM-CGJ - 22024 / Código: B56680C63C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente